

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**CERTIDÃO Nº. 085/2015**

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo **46582748/2011**, de interesse de **ESCOLA LUZ DO SABER LTDA-ME**,

R E S O L V E :

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 11, 12, 13 e 18 da Quadra 08, situados à Avenida Nicolau Copernico e Rua Almirante Barroso e Rua Galileu, Jardim da Luz, nesta Capital, objeto das matrículas n.ºs 30.007, 30.844, 21.101 e 34.632, do Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de Goiânia, passando a constituir Lote 11/13-18, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 11/13-18	ÁREA	1.506,27m²
Frente para Rua Almirante Barroso	48,25m	
Fundo confrontando com Av. Nicolau Corpenico e lotes 14 e 17	12,00+30,00+12,00+15,00+29,25m	
Lado direito confrontando com Rua Galileu Galilei	10,00m	
Lado esquerdo confrontando com lotes 9 e 10.....	60,00m	
Pela linha chanfrado	7,07m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel lembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;

II - comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 – Tel.: 556235246302 / 6303
semdus.gabinete@gmail.com

Prefeitura de Goiânia/ Sup. da Casa Civil e Articulação Política - Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

III - cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, ao 02 dia do mês de julho de 2015.

.

PAULO CÉSAR PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação